



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## EXECUTIVO

### DECRETO Nº 315/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 590.600,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963, de 22/12/2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

### DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 590.600,00 (Quinhentos e noventa mil e seiscientos reais)**, distribuídas as seguintes dotações:

<b>02 04 01</b>	<b>Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento</b>
87	04.121.0104.2008 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	<b>1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos.....211.400,00</b>
<b>02 08 01</b>	<b>Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>
573	08.244.0153.2027 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
	<b>1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....250.000,00</b>
<b>576</b>	<b>08.244.0153.2027 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS</b>
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	<b>1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 50.000,00</b>
<b>869</b>	<b>08.244.0153.2027 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS</b>
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA
	<b>1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 72.000,00</b>
<b>02 09 01</b>	<b>Gabinete do Secretário de Infra Estrutura</b>
871	15.452.0105.2009 INFRA ESTRUTURA
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNIC. PESSOA
	<b>1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 7.200,00</b>

**TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 590.600,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação orçamentária.

<b>02 02 01</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>		
26	04.122.0102.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
	<b>1.500.0000</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos.....</b>	<b>-</b>
	<b>150.000,00</b>		
28	04.122.0102.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNIC. PESSOA	
	<b>1.500.0000</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos.....</b>	<b>-</b>
	<b>79.200,00</b>		
45	28.122.0000.2007	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	<b>1.500.0000</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos.....</b>	<b>-</b>
	<b>150.000,00</b>		
<b>02 04 01</b>	<b>Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento</b>		
89	04.121.0104.2008	PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	<b>1.500.0000</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos.....</b>	<b>-</b>
	<b>211.400,00</b>		

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... - 590.600,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 05 DE MARÇO DE 2026.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
 Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## **DECRETO Nº 316/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

**NOMEIA MEMBRO PARA A DIRETORIA DO PREVI-ARAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 43 PARAGRAFO §1º DA LEI COMPLEMENTAR 959/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial pela Lei Complementar 959/2025.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º -  
Diretor**

Fica **DESIGNADO** para exercer a função gratificada de

**Presidente do Fundo de Previdência dos servidores municipais de Aral Moreira-MS, PREVI-ARAL**, o senhor **Vaulteir Ferreira de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.160.584-3 SSP/PR, inscrito no CPF 980.400.229-91, conforme disposto no artigo 43 § 1º da Lei Complementar 959/2025.

**Artigo 2º -**

O mandato de diretor nomeado pela Lei Complementar 959 é 2(dois)anos, iniciando se a contagem a partir da vigência deste Decreto.

**Artigo 3º -**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto 313/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 05 DE MARÇO DE 2026.**

*(Assinado no original)*  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa neste Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 013/2026**, que tinha por objeto a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A presente revogação ocorre em razão da **necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas dos itens constantes no Termo de Referência**, uma vez que foi constatada a insuficiência de detalhamento das características dos materiais listados, o que pode comprometer a correta formulação das propostas pelos interessados e a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, visando garantir maior clareza, transparência e competitividade ao processo de contratação, a Administração Municipal promoverá a **readequação das especificações dos itens**, com posterior republicação do procedimento de contratação, nos termos da legislação vigente.

A decisão fundamenta-se nos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Aral Moreira – MS, 05 de Março de 2026.**

*(Assinado no original)*

**SERGIO ALAN JUNIOR MARTINS**

Agente de Contratação